

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADOR MÁRCIO PACELE DO SITETUPERON

PRO~~TO~~TOCUELO
Câmara Municipal de Porto Velho/RO
Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº _____
Proj. de Lei nº _____
Resolução _____
Decreto Legislativo _____
Emenda 133/2014
Data 28/11/17 Horário 11:00hs

/GV MÁRCIO PACELE/-

Acrescenta dispositivos ao Capítulo II da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, no que se refere a concessão ou permissão dos serviços de transporte coletivo.

A mesa diretora da Câmara Municipal de Porto Velho/RO, nos termos do art. 64 da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º - O capítulo II da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, passa a vigorar com a seção I – Da Competência Privativa, acrescida do inciso IV ao parágrafo 3º do art. 7º, com a seguinte redação:

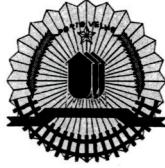
CAPÍTULO II
COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO
SEÇÃO I
DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA

Art. 7º.....

§ 3º-

IV – As empresas concessionárias ou permissionárias do serviço de transporte público deverão admitir o quadro de funcionários da atual empresa prestadora do serviço.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

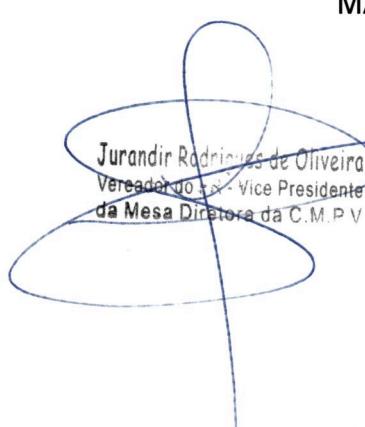


ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADOR MÁRCIO PACELE DO SITETUPERON

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 28 de Novembro de 2017.


MÁRCIO PACELE DO SITETUPERON
VEREADOR - PSB


Jurandir Rodrigues de Oliveira
Vereador - Vice Presidente
da Mesa Diretora da C.M.P.V


Cristiane Lopes
Vereadora PP

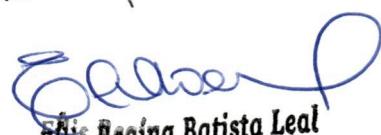

Edvaldo Gonçalves
Vereador PRB

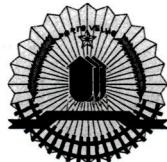

Márcio Miranda
Vereador - PSDC


Ver. Jacaré
PSDC


Ada Dantas Boabaída
Vereadora - PMN


Márcio Miranda
Vereador - PSDC


Elisa Regina Batista Leal
Vereadora PCdoB
CMPV-RO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADOR MÁRCIO PACELE DO SITETUPERON**

JUSTIFICATIVA

Esta emenda à Lei Orgânica visa garantir ao quadro de funcionários do transporte público a garantia de empregabilidade, tendo em vista que por muitos anos esses trabalhadores lutam para terem seus direitos resguardados e aprimorados pelo poder público.

Tais medidas visam apenas o bom andamento do sistema, assim como um meio de atender a um pedido da categoria, que no dia a dia se dedicam há oferecer um transporte com qualidade e eficiência a população.

Porto Velho, 28 de Novembro de 2017.


MÁRCIO PACELE DO SITETUPERON
VEREADOR - PSB


Partido das Grandes Cidades - PRB